



República de Moçambique

Ministério da Terra e Ambiente

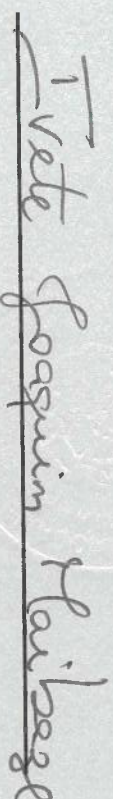
LICENÇA AMBIENTAL N.º 02 / 2024

O Ministério da Terra e Ambiente, nos termos da Lei do Ambiente n.º 20/97, de 1 de Outubro e ao abrigo da alínea j) do número 1 do artigo 6, Capítulo I do Regulamento Ambiental para as Operações Petrolíferas, aprovado pelo Decreto 56/2010, de 22 de Novembro, concede a presente Licença Ambiental à Mozambique Rovuma Venture S.p.A - (MQRV) _____
cujo objecto da actividade é a Operação da Infraestrutura Petrolífera Coral Norte, Localizada na Área 4, da Bacia do
Rovuma, Distrito de Palma, Província de Cabo Delgado _____,

sujeito às condições e termos constantes do verso.

Maputo, 19 / 12 / 2024

Validade até 19 / 12 / 2029


A Ministra

A concessão da presente licença não dispensa a obtenção dos restantes alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação nacional em vigor, bem como não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.

A presente licença é regida pelo Decreto 56/2010, de 22 de Novembro e pelas condições do termo de aprovação do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) que é parte integrante da licença.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO LOCAL DA ACTIVIDADE (GMS)

Vértices da concessão/talhão	Latitude (S)	Longitude (E)
1		
2		
3		
4		

